

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: N: 026/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UASG 153036

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Curso de Odontologia da UFVJM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.545,13 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

DATA DA SESSÃO: 22/12/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SUMÁRIO

[DO OBJETO](#)

[DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA](#)

[INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)

[FASE DE LANCES](#)

[JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO](#)

[1.HABILITAÇÃO](#)

[CONTRATAÇÃO](#)

[INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)

[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2023

Processo Administrativo n.º 23086.017964/2023-94

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio do(a) Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/12/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00

link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para [aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Curso de Odontologia da UFVJM](#), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o [menor preço](#), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de referência	Valor total
1	391582	ACIDO FOSFORICO 37% E CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA . O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	70	R\$ 4,48	R\$ 313,60
2	442142	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. APLICAÇÃO: ANESTESIA. DIMENSÃO: 30 G CURTA. TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	31	R\$ 37,82	R\$ 1.172,42
3	278252	ALGINATO BICROMATICO - TIPO: II. ASPECTO FÍSICO: PÓ. APLICAÇÃO: PARA IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 410G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DENTSPLY SIRONA AVGEL.	UNIDADE	100	R\$ 29,72	R\$ 2.972,00
4	269833	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA. DOSAGEM: 3% + 0,03 UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: TUBETE COM 1,8 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	TUBETE	2	R\$ 122,14	R\$ 244,28
5	410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO - MATERIAL PLÁSTICO. TIPO HASTE: DOBRÁVEL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA REGULAR DE FIBRAS NÃO ABSORVENTES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
6	271052	BICARBONATO DE SÓDIO - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO APARELHO PROF II. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 15 SACHÊS COM 40 GRAMAS CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SACHÊ	23	R\$ 34,98	R\$ 804,54
7	453261	AMÁLGAMA - CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 200 MG DE LIGA, 178 MG DE MERCÚRIO, 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR, ALTO TEOR DE COBRE E PARTÍCULAS DE FASE DISPERSA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM	8	R\$ 146,90	R\$ 1.175,20
8	453260	AMÁLGAMA - CÁPSULAS DE 2 PORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 600 MG DE LIGA, 540 MG DE MERCÚRIO, 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR, ALTO TEOR DE COBRE E PARTÍCULAS DE FASE DISPERSA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM	8	R\$ 250,90	R\$ 2.007,20
9	417244	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: IONÔMERO DE VIDRO. COR A2. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, CONTENDO FLÚOR NA SUA COMPOSIÇÃO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART/TRA). KIT CONTENDO: FRASCO COM 5G DE PÓ + FRASCO COM 2,6 ML DE LÍQUIDO + COLHER DOSADORA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GC GOLDEN LABEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	12	R\$ 98,90	R\$ 1.186,80
10	422806	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA. KIT CONTENDO: 1 FRASCO COM 8 G DE PÓ + 1 BISNAGA COM 9G DE RESINA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80

11	438043	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: RESINOSO. ATIVAÇÃO: DUAL. ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR. COR: A3. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 5,0 G + 5 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS DE AUTOMISTURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA CLICKER, SERINGA CORPO DUPLO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A U200/7PP/ NX3. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	4	R\$ 548,83	R\$ 2.195,32
12	430515	CLAREADOR DENTAL - ASPECTO FÍSICO: EM GEL. COMPOSIÇÃO: A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. CONCENTRAÇÃO: 35%. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 10G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO + 5G DE ESPESANTE + 2G DE SOLUÇÃO NEUTRALIZANTE DE PERÓXIDO + ESPÁTULA + PLACA PARA PREPARO DO GEL + 2 G DE BARREIRA GENGIVAL AZUL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA WHITNESS.	UNIDADE	6	R\$ 189,63	R\$ 1.137,78
13	430506	CLAREADOR DENTAL PERBORATO - PEROXIDO DE HIDROGENIO A 20%. KIT COM 01 FRASCO DE PERBORATO DE SODIO EM PÓ 10G, 01 FRASCO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO LIQUIDO 8G, 01 COLHER DOSADORA PARA O PÓ. (IGUAL OU SIMILAR WHITNESS)	UNIDADE	1	R\$ 76,19	R\$ 76,19
14	372527	CREME DENTAL - COM FLÚOR DE 1500 PPM, ESTÁVEL E REATIVO. DEVE APRESENTAR PH DE 5 A 10. APRESENTAÇÃO: TUBO OU BISNAGA PLÁSTICA CONTENDO 90 GRAMAS. EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 3,65	R\$ 18,25
15	430513	DESSENSIBILIZANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE OXALATO-POTÁSSICO MONOHIDROGENADO. APRESNTAÇÃO: SERINGA COM 3 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	9	R\$ 27,72	R\$ 249,48
16	438150	ESCOVA DENTAL - USO: ADULTO. MATERIAL: FOSCO OU TRANSPARENTE. TAMANHO: ENTRE 17 E 18 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERDA DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS CONTENDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, CABEÇA PEQUENA, OM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
17	304407	ESCOVA DENTAL - USO: INFANTIL. MATERIAL: FOSCO OU TRANSPARENTE. TAMANHO: ENTRE 14 E 15 CM. CARATERÍSTICA ADICIONAL: COM CERDA DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE.	UNIDADE	350	R\$ 1,80	R\$ 630,00
18	427279	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA , IMPREGNADA EM RESINA COMPOSTA, COLORAÇÃO: TRANSLUCIDA, MEDIDA: 8,5 CM COMPRIMENTO, X 2,0 MM LARGURA X 0,2 MM ESPESSURA, CONTEUDO DE FIBRA 60%, RESINA DE IMPREGNAÇÃO 40% , EMBALAGEM COM 03 TIRAS DE 8,5 CM CADA.	EMBALAGEM	2	R\$ 148,90	R\$ 297,80
19	487549	FIO DE SEDA (SUTURA) AGULHADO Nº 4, TRANÇADA PRETA, ODONTOLÓGICA, AGULHA TIPO TRIAGULAR, CIRCUNFERENCIA ½, TAMANHO DO FIO 45CM, CAIXA COM 24 FIOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 51,95	R\$ 1.558,50
20	428418	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRADURO. EMBALAGEM DE 1 KG	QUILOGRAMA	7	R\$ 28,90	R\$ 202,30
21	428416	GESSO - TIPO: II. COR: BRANCA. ADICIONAL: COMUM. USO ODONTOLÓGICO E PARA PROTÉTICOS.	QUILOGRAMA	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
22	428417	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA TROQUEIS COR ROSA, EMBALAGEM DE 1 QUILO (SIMILAR AO DURONE).	QUILOGRAMA	21	R\$ 28,90	R\$ 606,90
23	416152	GODIVA BASTÃO PARA IMPRESSÃO, VERDE, CAIXA COM 15 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	43	R\$ 38,90	R\$ 1.672,70
24	442385	GRAU CIRURGICO,10 X 100M, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 10 X 100	ROLO	1	R\$ 46,12	R\$ 46,12
25	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (SODA CLORADA), FRASCO COM 1000 ML	LITRO	26	R\$ 20,44	R\$ 531,44
26	404575	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: IONOMERO DE VIDRO. ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. ASPECTO FÍSICO: PÓ+LÍQUIDO (15G DE PÓ E 10ML DE LÍQUIDO). ADICIONAIS: 1 DOSADOR PARA PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 64,05	R\$ 128,10
27	439281	JOGO DE PONTAS PARA DELINEADOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS: JOGO COM 7 PONTAS COMPOSTO POR: 1 PONTA CALIBRADORA Nº 1 (0,25) + 1 PONTA CALIBRADORA Nº 2 (0,50) + 1 PONTA CALIBRADORA Nº 3 (0,75) + 1 FACA HORIZONTAL + 1 FACA LATERAL + 1 PORTA GRAFITE + 1 PONTA EXPLORADORA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	4	R\$ 219,90	R\$ 879,60
28	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EXTRA SENSIVEL, COM IMAGENS EXATAS NA SUPERFICIE DE OCLUSÃO DOS DENTES EM CAMPO UMIDO OU SECO, VERMELHO/AZUL. COM 19MM, CAIXA COM 140 FOLHAS. (IGUAL OU SUPERIOR AO CONTACTO FILM - ANGELUS)	UNIDADE	3	R\$ 110,90	R\$ 332,70
29	428740	PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(ZINCOENÓLICA). COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE. CAIXA COM PASTA BASE 60G + CATALISADORA COM 60 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 40,46	R\$ 404,60
30	419656	PIGMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA CARACTERIZAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, KIT CONTENDO 06 SERINGAS DE 2 GRAMAS CADA, NAS CORES: AZUL/MARROM/CINZA/HALO/OCRE/BRANCA. (IGUAL OU SIMILAR ALLURE ARTCOLOR - YLLER).	UNIDADE	1	R\$ 314,83	R\$ 314,83
31	456550	PINO DE FIBRA , INTRARRADICULAR, CÔNICO, EM FIBRA DE VIDRO LONGITUDINAL, DUPLA CONICIDADE, Nº 0,5. ALTA RADIOPACIDADE COM 80% DE FIBRA, BROCAS PADRONIZADAS COM PONTA INATIVA, CURSOR/ANEL DELIMITADOR DE CORTE, KIT COM 05 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (SIMILAR OU SUPERIOR EXACTO ANGELUS)	CONJUNTO	20	R\$ 32,16	R\$ 643,20
32	411437	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM.	UNIDADE	6	R\$ 3,95	R\$ 23,70

33	432767	PRIMER AUTOCONDICIONANTE UNIVERSAL. TAMPA ABRE FÁCIL, SOLVENTE A BASE DE ETANOL, APLICADO EM DENTINA ÚMIDA OU SECA, USADO COMO SILANO NAS CERÂMICAS VÍTREAS (FELDSPÁTICAS E DISSILICATO DE LÍTIÓ) E LAVA ZIRCÔNIA. UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO, TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (SIMILAR OU SUPERIOR AO SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M)	UNIDADE	20	R\$ 145,90	R\$ 2.918,00
34	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A1B - PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	13	R\$ 104,90	R\$ 1.363,70
35	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A1E - PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANHO MÉDIO DE 4PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	9	R\$ 104,90	R\$ 944,10
36	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A2B - PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.ANHÓ MÉDIO DE 4 PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	24	R\$ 104,90	R\$ 2.517,60
37	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A2D -PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANHO MÉDIO DE 4 PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	20	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00
38	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A2E -PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANHO MÉDIO DE 4 PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	13	R\$ 104,90	R\$ 1.363,70
39	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A3,5B -PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANHO MÉDIO DE 4 PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	3	R\$ 104,90	R\$ 314,70
40	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR A3B - PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O	SERINGA	5	R\$ 104,90	R\$ 524,50

		PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANHO MÉDIO DE 4 PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.				
48	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR WE - PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANHO MÉDIO DE 4 PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	5	R\$ 104,90	R\$ 524,50
49	407163	RESINA 100% NANOPARTICULADA, COR XWB - PARTÍCULAS COMBINAÇÃO DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SILICA (COMBINAÇÃO DE PARTICULAS DE SILICA COM 20NM E ZIRCÔNIA 3COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB) POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10 MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANHO MÉDIO DE 4 PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) IGUAL OU SIMILAR Z350 XT 3M ESPE . SERINGA COM 4G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	4	R\$ 104,90	R\$ 419,60
50	390459	RESINA ACRÍLICA - USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZANTE - RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO POR SUSPENSÃO, COR 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REPARO COROAS ACRÍLICAS E PRÓTESES, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PROVISÓRIOS, FRASCO COM 78G. (IGUAL OU SUPERIOR DENCÔR - CLÁSSICO)	SERINGA	4	R\$ 35,95	R\$ 143,80
51	390459	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA REAÇÃO, PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 61, PÓ. FRASCO COM 78 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (IGUAL OU SUPERIOR DENCÔR - CLÁSSICO)	SERINGA	2	R\$ 35,95	R\$ 71,90
52	390458	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, COR: PÓ VERMELHO, PARA ESCULPIR, COPING, INCRUSTAÇÕES, COROAS TOTAIS, 4/5, VENEER, E FUNDIÇÃO PARA PRÓTESE FIXA. FRASCO COM 25 GR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (IGUAL OU SUPERIOR COP CLAS - CLÁSSICO)	FRASCO	4	R\$ 35,95	R\$ 143,80
53	420400	RESINA BISACRILICA – COR A1, EMBALAGEM COM 1 SERINGA 5ML E PONTAS MISTURADORAS. (MATERIAL PROVISÓRIO à BASE DE RESINA BISACRILICA DE BAIXO INDICE DE CONTRAÇÃO, SIMILAR AO PROTEMP 4, CONTENDO 50 ML (OU 67 GR) DO PRODUTO + 26 PONTAS MISTURADORAS) O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SERINGA	1	R\$ 269,90	R\$ 269,90
54	407163	RESINA COMPOSTA SUBCROMÉTRICA E UNICROMÁTICA - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO ANVISA.	SERINGA	5	R\$ 75,77	R\$ 378,85
55	444049	RESINA COMPOSTA, TIPO BULK FILL, MÉDIA VISCOSIDADE. PREENCHIMENTO 5MM. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS, URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR. COR: UNIVERSAL. ACABAMENTO DE EFEITO CAMALEÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A AURA BULK FILL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO ANVISA.	SERINGA	6	R\$ 138,93	R\$ 833,58
56	444048	RESINA COMPOSTA, TIPO BULK FILL. ASPECTO FÍSICO FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS, URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR.COR A2. SERINGA COM 4G.	SERINGA	6	R\$ 120,80	R\$ 724,80
57	442481	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO -DIMENSÕES: 35CMX100M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO. POSSUINDO EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	ROLO	4	R\$ 163,52	R\$ 654,08
58	442386	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 30CM X 100 M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2, POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M2, COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	ROLO	4	R\$ 154,99	R\$ 619,96
59	390775	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL. MATIZADO. SERINGA COM 2G CADA. PONTAS DESCARTÁVEIS.CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA)	SERINGA	10	R\$ 26,03	R\$ 260,30
60	391629	SILANO, SOLUÇÃO PRÉ-ATIVADA, FRASCO ÚNICO. FRASCO COM 5ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	12	R\$ 28,90	R\$ 346,80
61	428723	SILICONE DE ADIÇÃO, CONJUNTO. KIT COM 1 PUTTY (01 BASE DE 300ML + 01 CATALISADOR DE 300ML), 02 LIGHT FLOW DE 50ML, 10 PONTEIRAS MISTURADORAS E 02 COLHERES DOSADORAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (SIMILAR OU SUPERIOR MARCA KULZER)	UNIDADE	2	R\$ 440,24	R\$ 880,48

62	428720	SILICONE DE CONDENSAÇÃO, CONJUNTO 01 OPTOSIL COM 450 ML, 01 XANTOPREN COM 140 ML E 01 ACTIVATOR COM 60 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (SIMILAR OU SUPERIOR MARCA KULZER)	KIT	4	R\$ 154,80	R\$ 619,20
63	406295	SUGADOR ENDODÔNTICO. MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2	R\$ 12,87	R\$ 25,74
64	406294	SUGADOR CIRURGICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
65	423570	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA/FINA, IMPERMEÁVEIS, TAMANHO 4 MM X 170 MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. (IGUAL OU SUPERIOR TDV)	EMBALAGEM	3	R\$ 10,90	R\$ 32,70
66	401694	VASELINA - ASPECTO FÍSICO: SÓLIDA . CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA D EHDROCARBONETOS DE PETRÓLEO. REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8009-03-8. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500 G.	QUILOGRAMA	5	R\$ 36,83	R\$ 184,15
67	375935	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: PEQUENO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	105	R\$ 19,73	R\$ 2.071,65
68	456377	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PP, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	75	R\$ 19,73	R\$ 1.479,75
69	388415	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 6,5. ESPESSURA: 17MM. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 28 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A, REGISTRO ANVISA, SELO INMETRO. PACOTE COM 1 PAR.	PAR	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
70	428616	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: BRANCA, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	16	R\$ 12,65	R\$ 202,40
71	404552	CIMENTO ODONTOLÓGICO - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO: EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	7	R\$ 9,02	R\$ 63,14
72	429900	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA, FRASCO COM 10 ML. o PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
73	268178	BABADOR IMPERMEAVEL.CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLASTICO (ATOXICO). DIMENSOES: 30 X 40 CM.PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
74	297697	ANESTÉSICO ARTICAINA - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 4%, COM EPINEFRINA 1:100.000 E VASO CONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	TUBETE	5	R\$ 162,36	R\$ 811,80
VALOR TOTAL						R\$ 50.545,13

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 4. FASE DE LANCES**
- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (*um por cento*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.4.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erro os no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de mínimo de 2 horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I - Documento Termo de Referência Digital
- 9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 9.13. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 9.14. ANEXO III - Modelo de Declaração

Diamantina, 19 de dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)

Alessandra Cristina Pacheco Santos

Diretora de Licitações e Contratos / UFVJM

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: agosto/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM****REF: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2023**

Prezados Senhores,

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 14.133, de 01º de abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
Razão Social		CNPJ		
Endereço	UF	CEP		
E-mail		Telefone		
Banco	Agência	Conta		
Validade da proposta				
Especificações Complementares: (se necessário)				
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO				
Nome		Qualificação		
Identidade		CPF		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
1				

2				
VALOR TOTAL				

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

- que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Local e data,

Assinatura e carimbo do representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor (a)**, em 19/12/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287903** e o código CRC **4F0BE7ED**.
